



Câmara Municipal de Brejetuba

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019

AO PROJETO DE LEI Nº 726/2019

“Altera a lei municipal nº 796/2018 e da outras providências”.

Subscritores da presente, Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei N.º 726/2019** “Altera a lei municipal nº 796/2018 e da outras providências”.

A saber:

Art. 1º - Fica MODIFICADO o Art. 1º, que tem a seguinte redação:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal 796/2018, que estima receita e fixa despesa do Município de Brejetuba para o exercício de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 33% (trinta e três por cento) do total da despesa fixada na presente Lei para o Orçamento de Cada uma das Unidades Gestoras, utilizando como fonte de recursos:

- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- O Superávit Financeiro apurado em balance patrimonial do exercício anterior;
- Os provenientes do excesso de arrecadação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18/06/2019

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 18 de Junho de 2019.

Presidente da Câmara

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Vereador

ANESTOR CUNHA
Vereador - Vice Presidente

ABENAIR FERNANDES AMADEU
Vereador

WESLEY DE SOUZA FONSECA
Vereador - 2º Secretário

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador

ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vereador

NILTON RODRIGUES DA SILVA
Vereador - 1º Secretário

LEANDRO BARRERA DA SILVA
Presidente da Câmara

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Identificador: 31003400330634003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>.